

**RESOLUÇÃO ARES N° 173**

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 173, de 29 de dezembro de 2020, que *“Autoriza a prorrogação de prazo da suspensão de corte de água por inadimplência a ser aplicada pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA”*.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Elmis Mannrich  
Diretoria de Saneamento Básico,  
Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Içuriti Pereira da Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO ARES N° 173**, de 29 de dezembro de 2020.

*Autoriza a prorrogação de prazo de suspensão de corte de água por inadimplência a ser aplicada pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA.*

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - Aresc, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

Em 24 de março de 2020 a Aresc emitiu a Resolução N° 151, que determinou a adoção de medidas de emergência a serem aplicadas pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA.

O Ofício e-25.742/2020, de 28 de dezembro de 2020, da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA, solicita a extensão do período de suspensão de corte de água para inadimplentes por mais três meses, e que tal medida não acarreta em desequilíbrio econômico financeiro à empresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA a prorrogar o período de suspensão do corte de água por inadimplência.

Parágrafo único: A suspensão mencionada no caput deste artigo será válida para o período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Autarquias Estaduais

## ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

### RESOLUÇÃO ARES N° 173

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Resolução n° 173, de 29 de dezembro de 2020, que "Autoriza a prorrogação de prazo da suspensão de corte de água por inadimplência a ser aplicada pela prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário: Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 713149

## IMA - Instituto do Meio Ambiente

### ESTADO DE SANTA CATARINA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE RELATÓRIO N° 11/2020

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta n° 0962918-11/2004 SEA e Art.19 Decreto 1.127/08, informa o pagamento de diárias no mês novembro/2020.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
919130-5	Ademir Chaves	110,00	1,0	FI
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	110,00	1,0	FI
913292-9	Alberto Rampelotti	880,00	8,0	MO
610719-2	Alcioni Gilberto Radunz	110,00	1,0	PA
953196-3	Alessandro Ostetto	100,00	1,0	PA
337965-5	Alessandro Antonioli	165,00	1,5	PA
617416-7	Ana Clara Franco	440,00	4,0	PA
966661-3	Ana Cristina Lopes	110,00	1,0	FI
954827-0	Ana Luiza da Fonseca	330,00	3,0	LI
962327-2	Ana Paula Klein	55,00	0,5	FI
235550-7	Ana Veronica Cimardi	110,00	1,0	VI
617418-3	Andre Luis Klein	165,00	1,5	FI
235613-9	Aurelio Jose de Aquiar	275,00	2,5	VI
979036-5	Bruno Roberto Cunha	55,00	0,5	FI
178820-5	Carlos Alberto Gonzaga	110,00	1,0	VI
398792-2	Carlos Chinasso	110,00	1,0	FI
235499-3	Carlos Eduardo Rocha	825,00	7,5	VI
617421-3	Celina Cenni Magalhães	110,00	1,0	FI
958987-2	Cicero Luis Brasil	660,00	6,0	FI
398534-2	Clesio Leonel Hossa	110,00	1,0	FI
956732-1	Cristiano Borghetti	55,00	0,5	FI
955225-1	Diego Amorim	385,00	3,5	VI
910219-1	Edson Guimarães	495,00	4,5	MO
398547-4	Eduardo Miotello	220,00	2,0	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	220,00	2,0	FI
972911-9	Fabio Gomes Amorim	165,00	1,5	VI
617424-8	Felipe Gomes Sena	495,00	4,5	PA
650642-9	Filipe Lemser	250,00	2,5	MO
617425-6	Fillipe Douglas Maia	55,00	0,5	LI
367444-4	Gabriela Brasil Anjos	312,00	2,0	PA
398877-5	Gabriela Almeida Lopes	220,00	2,0	PA
954738-0	Guilherme Sartori	165,00	1,5	FI
617427-2	Guilherme de Medeiros	110,00	1,0	FI
954721-5	Guilherme Emery	55,00	0,5	FI
382008-4	Guilherme Simoes Lima	110,00	1,0	FI
970481-7	Gustavo Rossa Camelo	110,00	1,0	FI
617428-0	Helena de Lima Muller	440,00	4,0	PA
995260-8	Henry Gomes Claudino	495,00	4,5	PA
954802-5	Isabela de Kirschner	55,00	0,5	FI
235449-7	Ivan Roberto Martins	100,00	1,0	TA
391763-0	Ivan Serafim Bardini	110,00	1,0	TR
617430-2	Janaina Adelio	110,00	1,0	VI
963289-1	Jeferson Correia	55,00	0,5	FI
617431-0	Jesica Degen	110,00	1,0	FI
907988-2	Joao Cruz	150,00	1,5	MO
301459-2	Joao Everaldo Soares	50,00	0,5	PA
973729-4	Jose Ferreira Filho	55,00	0,5	TA
617432-9	Josue de Souza Passos	55,00	0,5	FI
914276-2	Jurici Nilson da Silva	825,00	7,5	MO
966783-0	Lara Possamai Wesler	110,00	1,0	FI
617433-7	Luis Henrique Spiller	110,00	1,0	FI
398462-1	Luis Henrique Moreira	220,00	2,0	LI

954737-1	Luis Paulo Lorenzon	165,00	1,5	FI
235426-8	Luiz Alvino dos Santos	400,00	4,0	MO
953815-1	Luiz Claudio Fossati	55,00	0,5	FI
954799-1	Luthiana dos Santos	110,00	1,0	FI
617434-5	Luzia Domingos	55,00	0,5	FI
979273-2	Marcel de Andrea	110,00	1,0	FI
380638-3	Marcelo Dutra Farias	220,00	2,0	FI
952688-9	Marcelo May	100,00	1,0	MO
954764-9	Marcos Conti Scheidt	55,00	0,5	FI
970281-4	Marcos Nesi	55,00	0,5	FI
360411-0	Margit Simon	110,00	1,0	FI
365902-0	Mariane Murakami	440,00	4,0	FI
617435-3	Marina Favero	440,00	4,0	PA
365782-5	Maristela Silva	156,00	1,0	RS
345485-1	Myllene Kuerten Silva	110,00	1,0	FI
954794-0	Nilo Vianna Teixeira	110,00	1,0	VI
953161-0	Ramon Meller Cittadin	55,00	0,5	FI
964047-9	Rene Francioni da Silva	110,00	1,0	FI
979274-0	Rodrigo Brum Duarte	110,00	1,0	FI
900590-0	Rogério Rodrigues	390,00	2,5	VI
954765-7	Romualdo Begnini	110,00	1,0	FI
617438-8	Roselene Felker	440,00	4,0	PA
950333-1	Stevens Spagnolillo	55,00	0,5	FI
369885-8	Sulayre de Oliveira	110,00	1,0	FI
617439-6	Tania Maria Muller	440,00	4,0	PA
911009-9	Valdenir Pires Lima	110,00	1,0	MO
916136-8	Valdez Venancio	340,00	1,0	RS
962905-0	Vito Pisseta Rudeck	55,00	0,5	PA
398887-2	Vitor Joao D Agostini	110,00	1,0	FI
617613-5	Volney de Bittencourt	55,00	0,5	LI
916137-6	William Wallace Souza	110,00	1,0	RS
<b>TOTAL: 16.703,00</b>				

### LEGENDA DE MOTIVOS

FI: Fiscalização LI: Licenciamento  
MO: Motorista PA: Procedimento Administrativo  
RS: Reunião de Serviço TA: Transporte de Animais  
TR: Treinamento VI: Vistoria  
Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

Valdez Rodrigues Venancio/Presidente IMA

Cod. Mat.: 712968

## IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

### PORTARIA N° 3216 - 23/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, combinado com o art. 60, inciso I, da Lei Complementar nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 8468/2020 à MARILENE PEREIRA, matrícula nº 0386646-7-01, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, nível I, referência A, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Prof. Flordoardo Cabral, município de Lages - SED.

### PORTARIA N° 3189 - 21/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais a 92,81%, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6-A da referida Emenda, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB PROF OTILIA DA SILVA BERTI, município de ARARANGUA, de acordo com o processo SEA 10597/2020 a MARIA TEREZINHA ZILLI CORREA CARDOSO, matrícula nº 199290-2-01 - SED.

### PORTARIA N° 3251 - 28/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE** COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II E III, E PARAGRAFO ÚNICO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 47 DE 05/07/2005, PUBLICADA NO DOU DE 06/07/2005, COMBINADO COM O ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR N° 412/08, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ARTIGO 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE ENGENHEIRO, NÍVEL 04, REFERENCIA "J" DO GRUPO OCUPACIONAL ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, LOTADO NA COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA SUL - DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, de acordo com o processo SIE 9913/2020 a JOSÉ PAGANINI, matrícula nº 247655-0-01 - SIE.

### PORTARIA N° 3174 - 18/12/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 3139/2020 à MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula nº 0237447-1-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, nível 04, referência F, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, município de Florianópolis - SED.

### MARCELO PANOSSO MENDONÇA

#### Presidente do IPREV

#### JOSÉ RICARDO HERTER

#### Diretor de Previdência, em exercício

Cod. Mat.: 712984

### PORTARIA N° 3198 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 14481/2017 de ARMANDO VALDOMIRO PEREIRA FONTOURA, matrícula 0384500-1-03, lotado na SES.

### PORTARIA N° 3210 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 21902/2018 de JORGE LUIZ DESTRI, matrícula 0294764-1-01, lotado na SES.

### PORTARIA N° 3201 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 141417/2019 de GABRIEL CONZATTI, matrícula 0383313-5-01, lotado na SES.

### PORTARIA N° 3203 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEF 12728/2020 de THIAGO MELO BOSSIO, matrícula 0617164-8-01, lotado na SEF.

### PORTARIA N° 3211 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 113736/2020 de ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI, matrícula 0381894-2-01, lotado na PC.

### PORTARIA N° 3200 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 118891/2020 de EVANDRO LUIS ZAMBELLO, matrícula 0392355-0-01, lotado na PC.

### PORTARIA N° 3207 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 124429/2020 de JOACIR FRANCISCON, matrícula 0378486-0-01, lotado na PC.

### PORTARIA N° 3202 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 166325/2020 de ROSANE TEREZINHA GONÇALVES, matrícula 0330148-6-02, lotada na SES.

### PORTARIA N° 3199 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 166877/2020 de EVA MARIA DOS SANTOS, matrícula 0962847-9-01, lotada na SES.

### PORTARIA N° 3212 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 162237/2020 de ATHOS TIRADENTES ANDRADE ATHAIDE JUNIOR, matrícula 0245345-2-01, lotado na SES.

### PORTARIA N° 3204 - 23/12/2020

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 162270/2020 de VALDETE VENTURA, matrícula 0377581-0-01, lotada na SES.

### MARCELO PANOSSO MENDONÇA

#### Presidente do IPREV

#### JOSÉ RICARDO HERTER

#### Diretor de Previdência, em exercício